

PORTARIA PUC nº 071/16

A Prof^a. Dr^a. **ANGELA DE MENDONÇA ENGELBRECHT**, Reitora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso das atribuições que por Lei e Estatuto lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- a) as disposições constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07/7/2004, que criou a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, atendendo às disposições constantes do Art. 11, da Lei nº 10.861, de 14/4/2004, publicada no DOU de 15/4/2004;
- b) ainda, a **constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA** desta Universidade, objeto da **Portaria PUC nº 148/15**, de 22/12/2015, cuja vigência finda nesta data, conforme informações contidas no **CI – CPA nº 002/16**, de 25/5/16, protocolizado sob nº **2016052871**;
- c) ademais, que a **Resolução Normativa PUC nº 007/14**, item **03** de seu **Anexo 01**, fixa em **03** (três) anos o **mandato de seus membros**, podendo haver recondução;
- d) finalmente, a necessidade de **reconstituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas,

RESOLVE:

1. **RECONDUZIR a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, nos termos da **Resolução Normativa PUC nº 007/14**, de 09/9/2014, cuja composição é a seguinte:

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) **CLÁUDIO APARECIDO VIOLATO**
- b) **LIZANDRA APARECIDA DA ROCHA**

Membros do Corpo Docente

- a) **JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA DAVID**
- b) **JULEUSA MARIA THEODORO TURRA**
- c) **SÍLVIA REGINA MACHADO DE CAMPOS**
- d) **SONIA REGINA BLASI CRUZ**



(cont. Portaria PUC nº 071/16)

Membros do Corpo Técnico-Administrativo

- a) ROSA MARIA CRUZ GONTIJO
- b) SANDRO PINHEIRO DE ASSIS COSSO
- c) SELMA DOS SANTOS GERALDO BENATTI

Membros do Corpo Docente

- a) RIVAIL PETER PETROFF – RA 15054729
- b) RODRIGO JOSÉ BARBOSA RAMOS – RA 13068119

2. **DETERMINAR** que todos os trabalhos da **Comissão** ora reconduzida sejam coordenados, direta e efetivamente, pelo **Prof. Dr. Pe. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA DAVID** que, consoante necessidades e oportunidades, fará os contatos com órgãos internos e externos, de modo a dar os encaminhamentos e as informações devidas, podendo, ainda, contar com o apoio da **COORDENADORIA DE APOIO AOS PROJETOS INSTITUCIONAIS (CAPI)**.
3. **ESTABELEECER** que esta Portaria entre em vigor a partir desta data de sua publicação, com **vigência até 02 de junho de 2019**, mantidas todas as **disposições** constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07/7/2004, **não conflitantes** com as da **presente**, revogadas as contrárias, especialmente as contidas na **Portaria PUC nº 148/15**, de 22/12/15.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 02 de junho de 2016.


Prof.ª. Dr.ª. Angela de Mendonça Engelbrecht
Reitora